

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 030/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990 c/c 5.204/1996, resolve:

Art. 1º. Nomear conforme AGE 269ª a Comissão para o Edital do Chamamento Público 001/2023 para atender demandas de projetos sociais para crianças e adolescentes, com seus membros e respectivos suplentes:

I - MEMBROS DA COMISSÃO:

- a) Márcio de Oliveira Desidério - Associação Beneficente e Cultural de Amaralina
- b) Vera Lúcia Santos Guimarães - Lar Pérolas de Cristo
- c) Marlyda Barbuda dos Santos - SEGOV
- d) Gustavo Figueiredo Mercês - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude -SPMJ

II - SUPLENTES:

- a) Evaldo Batista de Almeida Filho - Associação Beneficente e Cultural de Amaralina
- b) Evanice Tomaz dos Santos - Lar Pérolas de Cristo
- c) Tatiane Jesus da Paixão dos Santos - Secretaria de Governo - SEGOV
- d) Ana Maria Batista - Secretaria de Mobilidade - SEMOB

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor aparte desta publicação.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 050/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos, bem como a aprovação da solicitação de readequação de valor aprovado na Assembleia Geral Extraordinária-AGE nº 269ª, realizada em 29/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a solicitação de readequação no valor do Projeto "MAIS CER", aprovado pela resolução 073/2019, apresentado pela **OSC Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador- APAE-CNPJ 15.233.550.0001-73**, no valor de **R\$ 465.927,27** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte sete centavos) para o valor de **R\$ 379.399,26** (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte seis centavos) destinado ao público de 96 crianças e adolescentes para **80 crianças e adolescentes**, com faixa etária de 0 a 18 anos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO 46, publicado no DOM N 8.674, / ANO XXXVI de 05 de dezembro de 2023, página 08, devido a erro material:

Onde se lê: **R\$ 249.806,21** (Duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e seis reais e vinte e um centavos)

Leia-se: **R\$ 253.406,21** (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 44/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 9º, inciso XI do regimento interno aprovado pelo Decreto nº 25.861/15 publicado no dia 10/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Lídia Santos Correia mat. 3091660, Carlos Henrique Cruz Santos mat. 3127455 e Florivaldo Teodoro Silva mat. 3165139, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Inventário de Consumo, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - A Comissão, deverá promover o levantamento de dos materiais estocados no setor de material de Cultura e Turismo - SECULT, bem como, no centro de Logística Municipal - CLM no período de 11 a 15 de dezembro de 2023.

Art. 3º Durante o período para realização do inventario, não serão fornecidos materiais para os diversos setores da SECULT.

Art. 4º Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 05 de dezembro de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 214/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2023, de 17/03/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.100300 - Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 05 de dezembro de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 214/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

531010 – UG FMMU – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU

53100 – FMMU – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.100300	44.90.51	1.754.1	4.127.876
TOTAL			4.127.876